



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

RESPONSÁVEL: Tomas Drebes

PRIORIDADE: Média

1. OBJETO

Aquisição de sensores e transmissores destinados ao monitoramento contínuo de glicose em pacientes diagnosticados com Diabetes Mellitus Tipo 1, visando atender às especificações técnicas e operacionais necessárias para garantir precisão, confiabilidade e compatibilidade com sistemas de acompanhamento clínico.

O fornecimento deverá contemplar produtos novos, de primeira qualidade, com garantia mínima estabelecida, e atender integralmente às normas sanitárias e regulamentações aplicáveis.

Conforme itens e quantidades descritos a seguir:

Item	Item (descrição sintética)	Quant.	Und de medida
01.	Transmissor (leitor) para monitoramento de glicose	05	Und
02.	Monitor (sensor) de glicose	28	Und

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para viabilizar a execução do Programa Municipal "Saúde Sem Dor", instituído pela Lei Municipal nº 1.298/2025, que prevê a distribuição gratuita de sensores de monitoramento de glicose a munícipes portadores de Diabetes Tipo 1.

A doença, de caráter crônico e autoimune, exige controle rigoroso dos níveis glicêmicos para prevenção de complicações sistêmicas.

A ausência de fornecimento dos dispositivos comprometeria a continuidade do programa, aumentaria o risco de agravamento da condição clínica e geraria impacto negativo na saúde pública.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



A medida está alinhada às políticas de atenção básica e de promoção da saúde, contribuindo para a eficiência do acompanhamento médico, redução de internações e melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento de sensores e transmissores de monitoramento contínuo de glicose, que operam por meio de tecnologia de leitura intersticial, transmitindo dados em tempo real para dispositivos receptores ou aplicativos móveis.

O processo envolve aquisição, entrega, conferência técnica, distribuição aos beneficiários e integração com protocolos clínicos municipais.

Os componentes principais incluem sensores descartáveis de uso individual e transmissores reutilizáveis, ambos compatíveis entre si e com sistemas de gestão de dados de glicemia.

A Administração será responsável pela logística de distribuição e pelo acompanhamento do uso, garantindo que os dispositivos sejam utilizados conforme orientações médicas e normativas do programa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos obrigatórios:

- Conformidade com normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e certificações aplicáveis.
- Fornecimento de produtos novos, com prazo de validade adequado e garantia mínima de 12 meses para transmissores.
- Compatibilidade entre sensores e transmissores fornecidos, com integração a plataformas de monitoramento utilizadas pela rede municipal de saúde.
- Embalagem individual com instruções de uso em língua portuguesa.
- Entrega no prazo máximo estabelecido no contrato, em local definido pela Administração.

Requisitos desejáveis:

- Disponibilidade de suporte técnico remoto para esclarecimento de dúvidas operacionais.



- Treinamento básico para profissionais de saúde sobre instalação e utilização dos dispositivos.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada conforme metodologia prevista no art. 23 da Lei 14.133/2021, utilizando como fontes de pesquisa cotações obtidas junto a fornecedores especializados, portais de compras públicas e bases de dados de mercado.

As unidades de medida consideradas foram “sensor” e “transmissor”, com cálculo baseado na média ponderada dos valores coletados.

Os valores estão detalhados no anexo “Pesquisa de Preços”, que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução será realizada em etapas: emissão da ordem de fornecimento, entrega física dos dispositivos no endereço indicado pela Administração, conferência quantitativa e qualitativa, distribuição aos beneficiários e acompanhamento do desempenho dos equipamentos.

O fornecedor será responsável por garantir que os produtos sejam entregues dentro do prazo contratual e em conformidade com as especificações técnicas.

O aceite definitivo ocorrerá após verificação da integridade, funcionamento e conformidade documental.

Caso previsto, será realizada capacitação de profissionais de saúde para utilização dos dispositivos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão será conduzida por fiscais e gestores designados pela Administração, que monitorarão o cumprimento das obrigações contratuais por meio de indicadores de desempenho, como pontualidade na entrega, conformidade técnica dos produtos e índice de ocorrências de não conformidade.

Não conformidades serão tratadas conforme prazos e procedimentos estabelecidos no contrato, podendo resultar em aplicação de sanções previstas na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela Administração, acompanhada de nota fiscal e certificado de conformidade emitido pelo fabricante.

O recebimento provisório será realizado mediante conferência física e documental, e o recebimento definitivo após verificação do funcionamento e conformidade técnica.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo, observadas as retenções legais aplicáveis e eventuais glosas por descumprimento contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, considerando a natureza e o valor do objeto.

Os critérios de habilitação exigirão comprovação de regularidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista.

A forma de julgamento adotada será a de menor preço, assegurando a economicidade e a adequação técnica ao objeto.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão pela dotação orçamentária específica a ser indicada no instrumento convocatório.

Caso haja insuficiência de recursos, será providenciado crédito adicional antes da assinatura do contrato, garantindo a adequação orçamentária e financeira da despesa.

Tio Hugo/RS, 16 de dezembro de 2025.

Tomas Drebés
Secretário de Saúde
TIO HUGO - RS


TOMAS DREBES
Secretário de Saúde